



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE ESTACIONAMENTO NÁUTICO, PARA ABRIGAR A LANCHAS DOADA PELO MDS, A FIM DE ATENDER A POPULAÇÃO RIBEIRINHA DESTE MUNICÍPIO.

Na qualidade de ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Ananindeua e de acordo com as atribuições a mim conferidas, traz-se a necessidade de criar estratégias descentralizadas e de forma hierarquizada para prestar serviços de assistência social. No qual, diante da conveniência administrativa atribuída ao fato em questão, se traz em face das comunidades ribeirinhas da região de ilhas de Ananindeua.

A dispensa de licitação para a locação de imóvel possui previsão legal no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, seguindo todos os ritos descritos na lei específica para garantir a Legalidade em sua integralidade e a primazia do interesse público, conseqüentemente, a prestação dos serviços de assistência social oferecidos por esta Secretaria.

Dessa forma, justificamos a celebração do contrato de aluguel, com base na conveniência administrativa, solicitando que seja acolhida a presente justificativa para demonstrar a Boa Fé e Moralidade em aplicar a legislação nos processos administrativos desta SEMCAT. Deste modo, AUTORIZO a despesa para a locação de imóvel com a finalidade de servir de estacionamento náutico, para abrigar a lancha doada pelo MDS, a fim de atender a população ribeirinha deste município.

Ananindeua-Pa, 05 de março de 2019.

Lenice Silva Antunes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
SEMCAT